



COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 8670/2020

Sumário: Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Felgueiras.

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do município de Felgueiras corresponde à carta publicada pela RCM n.º 72/96, de 15 de maio, corrigida pelo Aviso n.º 12285/2013, de 4 de outubro.

A Câmara Municipal de Felgueiras apresentou, ao abrigo do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, uma proposta de alteração da delimitação da REN para o município, a qual prevê a exclusão de uma área integrada na REN, no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, da empresa Marina Calçado, S. A. (RERAE n.º 334/2018).

A proposta de alteração obteve o parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P./Administração da Região Hidrográfica do Norte, tendo a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte aprovado a referida alteração da delimitação de REN para o município.

Assim:

Considerando o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, faz-se público o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

1 — Foi aprovada a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o município de Felgueiras.

2 — A alteração incide sobre a folha 99-2 da carta da REN em vigor, mais precisamente na exclusão identificada como E1 (0,146 ha), conforme o quadro de exclusões anexo, procedendo-se à publicação integral da carta da REN do município.

Artigo 2.º

Consulta

A carta da REN, num total de oito folhas, e a memória descritiva e justificativa podem ser consultadas na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e na Direção-Geral do Território, bem como o respetivo processo RERAE que pode ser consultado na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de maio de 2020. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Fernando Freire de Sousa*.



QUADRO ANEXO

Reserva Ecológica Nacional do município de Felgueiras

N.º de ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E1	0,146	Áreas de máxima infiltração	Indústria	Regularização de edifício industrial em sede de RERAE.
Total E . . .	0,146			

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**54465 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_54465_1.jpg54465 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_54465_2.jpg54465 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_54465_3.jpg54465 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_54465_4.jpg54465 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_54465_5.jpg54465 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_54465_6.jpg54465 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_54465_7.jpg54465 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_54465_8.jpg

613280593